



PORTARIA N° 187 DE 19 DE MAIO DE 2016.

O **Pró-Reitor de Administração do Instituto Federal do Paraná**, no uso da competência que lhe confere a Portaria n° 646 de 03 de fevereiro de 2015 do Magnífico Reitor e também, a Portaria 541, de 12 de setembro de 2011.

RESOLVE:

**Art. 1º** Substituir os servidores designados conforme as Portarias n° 30, de 24 de fevereiro de 2015, e n° 155, de 27 de abril de 2016, pelos servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais do contrato celebrado entre o Instituto Federal do Paraná e a Empresa a seguir enunciada:

CONTRATO N°: **01/2015**

PROCESSO N°: **23411.003472/2014-91**

CONTRATADA: **BETRON - TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA**

OBJETO: Prestação de serviços continuados de vigilância armada e/ou desarmada e /ou motorizada, sob demanda, visando atender as necessidades da CONTRATANTE, de acordo com as especificações constantes no Edital, Termo de Referência e anexos.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01/02/2015

**CAMPUS CASCAVÉL**

**FISCAL SUBSTITUTA ATÉ 16/05/2016:** Marlene Dockhorn Martens

MATRÍCULA SIAPE N°: 2177649

**FISCAL SUBSTITUTA A PARTIR DE 17/05/2016:** Andrea Freitas de Bairros Andrade

MATRÍCULA SIAPE N°: 2182521

**CÂMPUS PALMAS**

**FISCAL TITULAR ATÉ 16/05/2016:** Marcos Raphael Loyola Danguí

MATRÍCULA SIAPE N°: 1513976

**FISCAL TITULAR A PARTIR DE 17/05/2016:** Jordana Lemke Gonzalez

MATRÍCULA SIAPE N°: 1758176

**Art. 2º** Estabelecer que o fiscal realize anotações, em registros próprios, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, bem como emissão de relatórios mensais referente a prestação do serviços determinando o que for necessário para a sua regularização das faltas e defeitos observados, e que as decisões que ultrapassem a competência do fiscal sejam encaminhadas, por escrito, ao Gestor do Contrato para adoção de medidas cabíveis.

**Art. 3º** O procedimento de notificação à empresa contratada deverá ser de acordo com a Instrução Interna de Procedimentos – IIP n°12/PROAD, de 01/11/2012.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFPR, retroagindo seus efeitos à data de 16/05/2016.

  
Sueli Terezinha Heimbecher

Pró-reitora de Administração Substituta

SIAPE 1802651

